



Ata da Assembleia Geral Ordinária 2023 da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias (CONACS)

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte três no auditório do Laguna Plaza Hotel, sito à praça central, projeção 07, Núcleo Bandeirantes-DF, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023, da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias -CONACS-, Com a pauta pré-definida pela diretoria executiva, apresentou os itens que poderiam sofrer alteração, de acordo com a necessidade, no ato da leitura do regimento interno, com abertura oficial as 8:00 horas. Pauta: Balanço das atividades desenvolvidas em 2022, proposta de alteração estatutária, estratégias de mobilização para aprovação das pautas prioritárias da categoria, apreciação da prestação de contas de 2022, apreciação do orçamento financeiro previsto para 2023, outros assuntos. Sendo que esta Assembleia Geral Ordinária da CONACS reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com a participação obrigatória de todos os diretores, presidente, conselheiros e os representantes legais das entidades de classe filiados com seus respectivos delegados, estes últimos desde que a entidade esteja em dias com suas obrigações estatutárias e no pleno exercício de seus direitos.

Iniciou-se com a composição da mesa pela presidente da CONACS Ilda Angélica dos Santos Correia e os vice-presidentes João Bosco Eleutério de Assis, Maria Lucia de Santana Gutemberg e Antônio Alves Campelo. O diretor Antônio Oliveira do Rosário, conhecido como Nelson, fez a oração inicial e em seguida oração do pai nosso, em seguida o terceiro secretário Pedro Costa de Ávila faz a leitura da mensagem do secretário Geral Clenilton Brandão justificando sua ausência por ter sofrido um acidente a caminho do trabalho e estava aguardando internado para uma reparação de fratura óssea, e diz que através de nossa secretaria geral neste ato presencial Cleomildes Reis e Pedro Costa Ávila dando o melhor da secretaria. Também a justificativa da diretora Marinalva, pois a mesma, não se fez presente, por estar de luto, em razão da perda de um filho. Pedro Ávila faz a leitura da ata da Plenária Anual do ano de 2022 da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Brasil lida e aprovada por unanimidade dos presentes, em seguida foi lido o Regimento Interno desta Assembleia Geral Ordinária da CONACS. Havendo as seguintes ressalvas feitas pelos diretores Cristiane Freire do Ceará e Francisco de Pádua do Piauí. Francisco Pádua fez o questionamento de que na convocatória garante o material da plenária, alimentação durante a programação e ficou constrangido pois o pessoal do hotel



cobrou o café da manhã e ficou constrangido com os demais colegas, e pediu que, para os próximos eventos da CONACS, possa incluir o café da manhã no evento. Sobre este questionamento a presidente Ilda Angélica, respondeu que a Convocatória para esta Assembleia Ordinária, constava que a programação iniciaria com a abertura do evento as 8:00 da manhã, sendo assim, que todos os participantes já chegariam no local do evento com a referida alimentação feita, contudo o questionamento do Francisco de Pádua é válido e organização analisará para os próximos eventos da CONACS, perguntou se existiu alguma despesa com este café da manhã, procurasse o Tesoureiro da CONACS para ser ressarcido. A diretora Cristiane Freire questionou quanto a disponibilização em PDF dos documentos que serão trabalhados/aprovados nos eventos da CONACS, porém resultou que pelo fato de estar sendo apresentado em slide concomitante com a leitura clara, é possível a compreensão por inteiro, não tendo por escrito. Também nesse sentido, Carla da Cruz Ribeiro, do Estado da Bahia pede esclarecimentos, sendo ela diretora do SIND-ACS Oeste Barreiras/BA fez uso da palavra para reforçar a importância da solicitação feita por Cristiane Freire, quanto a disponibilização em PDF dos documentos que serão trabalhados/aprovados nos eventos da CONACS. A presidente Ilda sobre esse questionamento informou que todo material do evento foi produzido no Ceará, desta forma não foi disponibilizado por conta da grande quantidade de material gráfico, trazido e não foi possível levar por conta do peso. Dando continuidade Carla da Cruz Ribeiro solicitou maiores esclarecimentos sobre o artigo nº 11 do regimento interno que trata dos recursos, momento que a presidente Ilda esclarece a dúvida, após ser disponibilizado espaço para às dúvidas e questionamentos, foram todas esclarecidas e registradas, aconteceu a votação para aprovação do Regimento Interno, onde todos levantaram seus respectivos crachás aprovando por unanimidade o Regimento Interno desta Assembleia Geral Ordinária 2023.

Em seguida a presidente faz apresentações dos Estados presente, sendo eles: Ceará, Goiás, Sergipe, Piauí, Paraíba, Bahia, Minas Gerais, Alagoas, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Rondônia, Distrito Federal. A presidente Ilda faz uma retrospectiva do trabalho da CONACS do ano 2022 e 2023, a secretaria de imprensa passa em slides no telão as fotos e a presidente fala sobre cada foto, resumindo bem sucintamente cada momento e local realizado o registro e sua importância, logo depois faz uma dinâmica com todos cantando a música: "Respeita o agente de saúde", momento em que todos cantaram juntos. A presidente nesse momento fala da necessidade de fazer as alterações no estatuto da CONACS, pois aconteceram momentos difíceis financeiramente, chegando ao ponto de fazer a campanha do "PIX", para suprir as necessidades financeiras para manter-se

[Handwritten signatures and initials in the left margin:]
 Ilda
 Carla
 Epicle
 Jm
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



a luta em Brasília. Neste instante é apresentado para todos na Plenária a pauta da alteração estatutária da CONACS. A Presidente Ilda Chamou a frente todos dos diretores presentes e o Dr. Marcelo Rodrigues assessor Jurídico da CONACS, colocou no telão e explicou, cada proposta para todos da Plenária. Iniciando pela proposta de inclusão dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 5º:

§4º Nos Estados e/ou municípios onde não houver entidade filiada a CONACS fica autorizada a filiação direta do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, junto a CONACS na condição de SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA.

§5º Em casos de filiações na modalidade: SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA, a mesma perderá seus efeitos automaticamente quando houver a criação e/ou filiação de entidade na sua base junto a CONACS, devendo o ACS e ACE filiado, buscar imediatamente a filiação junto à respectiva entidade de base.

Em seguida Dr. Marcelo, abre espaço para os destaques começando pela Carla da Cruz Ribeiro, que discorre sobre o parágrafo 4º no artigo 5º, diz que no art. 10 já contempla quase a mesma redação. Dr. Marcelo faz a explanação explicando como irá ficar, em seguida utiliza a fala Cristiane Freire, em seguida, Flavio Rosendo do SINDACSE/PE de Caruaru/PE pede para ajudar a CONACS, porque deseja contribuir individualmente e o estatuto não permite e todos levamos a CONACS ao patamar de mais alto nível financeiramente possível, pois manter-se em Brasília é muito caro, é certo que foi feita a contribuição através de doação, mas podendo contribuir individualmente, possivelmente a CONACS não passe por momentos tão difíceis financeiramente. Portanto, pedimos que aprovemos as mudanças no estatuto e assim ACS e ACE possam fazer suas contribuições estatutariamente. Ainda em discussão sobre a inclusão do paragrafo 4º e 5º do Artigo 5º, Carla pede para fazer alteração de redação, Manuel Messias de Sousa Filho da cidade de Sobral/ Ceará, destaque para artigo 5º parágrafo 4º, criar a opção e quebrar todas as barreiras que impeçam a contribuição voluntária do sócio colaborador, independente que o colaborador seja filiado ou não a sindicatos, associações, ou mesmo que sua cidade tenha ou não sindicatos da categoria que tenha liberdade de contribuir. Após toda discussão oportunizada, encaminhou-se para Votação da inclusão dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 5º, que foi aprovado por UNANIMIDADE com a redação final aprovada abaixo :

§4 Nos Estados e/ou municípios onde não houver entidade filiada a CONACS, fica autorizada a filiação direta do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de



Combate as Endemias, junto a CONACS na condição de SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA.

§5 Em casos de filiações na modalidade: SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA, a mesma perderá seus efeitos automaticamente quando houver a criação e/ou filiação de entidade na sua base junto a CONACS, devendo o ACS e ACE filiado, buscar imediatamente a filiação junto à respectiva entidade de base.

Em seguida discussão para inclusão do parágrafo único no artigo 10:

Parágrafo Único: Serão também considerados filiados a CONACS, os ACS e ACE, que em sua base não exista nenhuma entidade representativa filiada a CONACS, o mesmo será filiado como SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA, mediante a solicitação de filiação através do requerimento padrão, devendo ser protocolado junto à secretaria geral, acompanhado da documentação pessoal e comprovação do cargo/função de ACS ou ACE.

Com a fala, Paulo Lopes de São Paulo, onde opinou em não permitir filiação de sindicato de servidores públicos onde houver conflito de representação com sindicato puro de ACS e ACE. Após discussão, foi colocada em votação, sendo aprovado por UNANIMIDADE a inclusão de parágrafo Único no Artigo 10, que ficou com a redação final aprovado :

Parágrafo Único: Serão também considerados filiados a CONACS, os ACS e ACE, que em sua base não exista nenhuma entidade representativa filiada a CONACS, o mesmo será filiado como SÓCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA, mediante a solicitação de filiação através do requerimento padrão, devendo ser protocolado junto à secretaria geral, acompanhado da documentação pessoal e comprovação do cargo/função de ACS ou ACE.

Após extensa e produtiva manhã e já início de tarde de trabalho, acontece a pausa para o almoço, retornando precisamente as 15:02 hrs. O 3º secretário Pedro Ávila faz o chamamento para o início dos trabalhos, passando a palavra a presidente Ilda Angélica, solicita que todos façam uma reflexão do ano de 2022 o que foi feito foi o nosso melhor, mas que ainda poderíamos ter feito a mais, porém tudo é no tempo de Deus, e agradeceu a Deus por todas as conquistas do ano de 2022. Iniciando os trabalhos da tarde, a presidente Ilda Angélica informa que o diretor Mauricio Sarmiento de Alagoas, na parte da manhã fez um questionamento, mas no momento da tarde está ausente da plenária, justificou sua ausência, porque tinha uma reunião com Senador Renan Calheiros para tratar de assuntos de seu estado. Desta maneira a



h

presidente Ilda Angélica consulta a Plenária se este momento é adequado em responder o questionamento do Mauricio, mesmo com ele ausente, a plenária deliberou e por maioria absoluta, somente 02 delegados votaram contrario, que o questionamento será respondido em outra oportunidade.

Em discussão a inclusão do inciso IV do artigo 12:

IV- SOCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA: O Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate as Endemias, de qualquer vinculo empregaticio, que decidir apresentar interesse em contribuir com a CONACS, estendendo-se a este, os direitos previstos no artigo 13º exceto as alíneas, b, d, f, j, k e n, e os deveres do art. 14º, excetuando as alíneas, C, E, G, e Parágrafo Único deste estatuto, excetuando-se ainda o direito de concorrer a quaisquer dos cargos eletivos, previstos nos art. 29, 43 e 45 do presente Estatuto.

Alcides

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carla da Cruz Ribeiro da Bahia, solicita esclarecimentos sobre a inclusão do inciso IV do art 12º, com o objetivo de facilitar à compreensão do leitor, indagou sobre a forma de contribuição do sócio colaborador ,tais como: será de forma anual ou mensal, terá via pix ou há possibilidade de realizar desconto em folha via recurso humanos?

Sanados todos questionamentos pelo Assessor Jurídico Dr. Marcelo Rodrigues, foi aprovado por UNANIMIDADE a inclusão do inciso IV do artigo 12, resultando na redação abaixo :

[Signature]

[Signature]

[Signature]

IV- SOCIO COLABORADOR PESSOA FÍSICA: O Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate as Endemias, de qualquer vinculo empregaticio, que decidir apresentar interesse em contribuir com a CONACS, estendendo-se a este, os direitos previstos no artigo 13º exceto as alíneas, b, d, f, j, k e n, e os deveres do art. 14º, excetuando as alíneas, C, E, G, e Parágrafo Único deste estatuto, excetuando-se ainda o direito de concorrer a quaisquer dos cargos eletivos, previstos nos art. 29, 43 e 45 do presente Estatuto.

[Signature]

Geovane da Paraíba, pergunta ao Dr. Marcelo com relação ao Congresso da CONACS momento onde acontecem as eleição da entidade tem a preocupação se pode haver reeleição para novo mandato da atual presidente de Ilda angélica, atualmente o Estatuto não é claro sobre este assunto, e sugere que se aproveite esta oportunidade e seja colocada para Plenária uma proposta que assegure no estatuto uma nova reeleição. A presidente Ilda Angélica pede a palavra e informa que a assembleia é soberana, e é muito importante deixar este assunto bem esclarecido

[Signature]



dentro do Estatuto, não por causa dela, Ilda Angélica, que é a atual presidente, mas para qualquer outro diretor que futuramente esteja presidente e realizando um bom trabalho, tenha essa possibilidade, porque esta atual presidente não pensa nela, pensa da Entidade CONACS. Dr. Marcelo fala que a assembleia é soberana, lê o estatuto onde fala sobre isso, a atual diretoria poderá concorrer a novas eleições que a mesa diretora que estiver eleita poderá concorrer, a regra da eleição de quatro em quadro ano isso mantem, não sendo vedado reeleições. Maria Lara de mato grosso faz uma proposta melhorando a proposta de Geovane, não sendo vedado as reeleições para cargos na diretoria. Francisco Neto de Pau dos Ferros/RN fala da preocupação de toda categoria são os gestores e que fala que tem colegas que esta lá base esta servindo a gestão, então sugere que para ser diretor da confederação não tenha participado de nenhuma gestão pública nos últimos 12 meses. Luciano da Bahia esclarece dúvidas com Dr. Marcelo com relação aos questionamentos do diretor Mauricio sobre as possíveis consequências que a entidade pode ter no tocante ao sócio colaborador, perguntou se não fere o ordenamento sindical.

Antônio Alves Campelo fala da importância da secretaria sindical que faça seu papel com parcimônia para fazer uma discussão, a presidente Ilda fala que a assembleia é soberana e que podem trazer quantas proposta quiserem novembro do próximo ano terá eleição para nova diretoria tem coisa que é competência de cada secretaria e essa diretoria CONACS é democrática.

Dr Marcelo faz a leitura da sugestão para modificação do artigo 49º:

Art. 49 As Eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal, Ética e disciplina da CONACS, serão realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos.

§1. Poderão votar: as entidades através de seus Delegados, desde que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, filiação e contribuições confederativas junto a CONACS há mais de 6 (seis) meses.

§2. Poderá ser votado: Os delegados, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, desde que, esteja filiado há pelo menos 04 anos, e ter exercido cargo de direção em Federação ou Sindicato Municipal, Estadual ou Regional, e desde que a entidade em que pertença não tenha ficado inadimplente com a CONACS por um periodo igual ou superior a 12 meses.

Em discussão a modificação do artigo 49. Paulo Lopes de São Paulo, faz a proposta de no paragrafo 2º esteja que o filiado esteja filiado a 2 anos para poder ser votado. Momento de grande debate, onde o diretor Josenilson defendeu ferrenhamente que o



texto da proposta deveria manter-se intacto com os 04 anos de filiação, o diretor Francisco de Pádua defende que poderia acontecer outro prazo de filiação, após extenso debate foi votado que deveria alterar na proposta o paragrafo 2º no tocante ao tempo de filiação para ser votado. Depois de muita discussão sobre este tema, Paulo Lopes retira sua proposta, mas a delegada Carla afirmou que não poderia mais retirar a proposta porque já tinha sido votada a alteração da proposta, desta forma é necessário esta plenária votar um prazo que alterará o paragrafo 2º da proposta do artigo 49. Sendo assim o diretor Felix faz a proposta de 3anos 11 meses e 29 dias, a presidente Ilda faz a proposta de 3anos e 6 meses. Após recontagem de votos, pois suspeitou-se de inconsistência na contagem dos votos, a recontagem foi através do recolhimento do crachá de cada delegado, chegando ao resultado da proposta da presidente Ilda Angélica com 68 votos e a proposta do Felix com 27 votos e 17 abstenções. A presidente Ilda afirma que fique claro que houve foi recontagem de votos porque na primeira votação foi contado com levantada das mãos, e todos percebemos que não ficou clara a decisão da plenária, na segunda recontagem foi recontado com o recolhimento dos crachás sendo resultado descrito acima.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin]

Após longa discussão e votação, a modificação do Art. 49 foi aprovada com a seguinte redação:

Art. 49 As Eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal, Ética e disciplina da CONACS, serão realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos.

§1. Poderão votar: as entidades através de seus Delegados, desde que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, filiação e contribuições confederativas junto a CONACS há mais de 6 (seis) meses.

§2. Poderá ser votado: Os delegados que necessariamente devem ser, Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate as Endemias, desde que, estejam filiados há pelo menos 3 anos e 6 meses, e ter exercido cargo de direção em Federação ou Sindicato Municipal, Estadual ou Regional, e desde que a entidade a que pertença não tenha ficado inadimplente com a CONACS por um periodo igual ou superior a 12 meses.

§3. Fica vedado concorrer as eleições o ACS e ACE que tenho cargo com a administração pública direta ou indireta.

§4. Não há vedação para reeleição referente ao caput do art. 49.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



Após deliberações sobre a alteração Estatutária, foi formada a mesa com o Conselho Fiscal da CONACS, com os diretores conselheiros fiscais: Ednilson Santana, Expedito Cruz Bonfim, Edimeia Gonçalves da Silva, Josivaldo de Jesus Gonçalves, o presidente do conselho Fiscal Josenilson Vicente da Silva, e o Tesoureiro da CONACS, Francisco José Cavalcante, onde foi apresentada para toda Plenária Prestação de Contas da Confederação do ano de 2022, pela tesouraria e pela contadora da CONACS Maurinete. Após apresentação das contas o Presidente do Conselho fiscal Josenilson Vicente abre espaço para discussão e esclarecimento.

Alex diretor da federação da Bahia, pergunta qual valor arrecadado por ano da CONACS, o mesmo Alex pergunta qual a punição para aquelas entidades que não pagam a anuidade a CONACS. A presidente Ilda responde que as punições são: participa da plenária sem direito a voto, não participar da diretoria, tudo está como estatuto da CONACS.

Veridiano fala que muitas entidades estão sonegando informações fidedignas da quantidade dos filiados se colocou a disposição para ajudar a CONACS, verificando no RH dos municípios a quantidade correta. Luciano Pereira da Silva faz questionamento: quais punições são feitas as entidades que não pagam em dias, qual a diferença para quem sempre contribui em dias, sempre contribuiu corretamente, a luta é para todos. A Presidente Ilda já havia respondido este questionamento a outro delegado. Exauridos os esclarecimentos, o presidente do Conselho fiscal faz a leitura do relatório do Conselho fiscal referente a Prestação de Contas da Confederação do ano de 2022, coloca em votação, é aprovado por UNANIMIDADE. Logo após faz a apresentação da Previsão Orçamentaria da Confederação para o ano de 2023, coloca em discussão, em seguida em votação, sendo aprovada por UNANIMIDADE dos presentes. Em seguida o tesoureiro Francisco faz a leitura de todas as entidades filiadas e quantidades de seus filiados. Tiveram diretores que pediram para o Francisco fazer atualizações de seus filiados e corrigir duplicidades.

Relativo ao Curso técnico Ilda faz a fala sobre Congresso do Conasems que acontecerá em Goiânia mês de Julho deste ano, simbolicamente serão diplomados 01 ACS e 01 ACE, que o CONASEMS custeará as despesas destes, que serão escolhidos por sorteio e o critério para participar do sorteio é ter no mínimo média 6,00 das disciplinas de 01 ate a 21.

Neste mesmo congresso também terão apresentações dos ACS e ACE, do projeto A CASA com a apresentação da experiência da diretora Ednalva do Piauí. Neste

2252.-

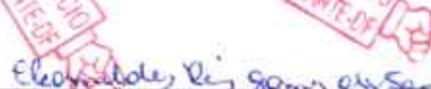
CARTÓRIO ALBUQUERQUE 11RCP1 MARACANAÚ-CE



congresso Conasems também existe a expectativa de que a ministra da saúde Nísia da Trindade anuncie que o Ministério da Saúde e parceiros oficializem a segunda turma do Curso Técnico. O diretor Francisco de Pádua pede para resolver a questão dos quites do Curso Técnico, que os municípios não entregaram; Ilda disse que publicou uma nota de orientações para os prefeitos entregarem os quites se não vão responder criminalmente. Ricardo Itaira/CE pede para Ilda articule com quem de direito, que os próprios ACS com nível superior sejam os preceptores do Curso Técnico. A presidente Ilda Angélica passa orientações de como será a mobilização dia seguinte no congresso nacional, solicitando o máximo de atenção a todos os diretores. Após esta fala, desfaz-se a mesa do Conselho Fiscal e a presidente Ilda declara encerrada a Plenária Anual 2023 da Confederação ACS e ACE do Brasil.

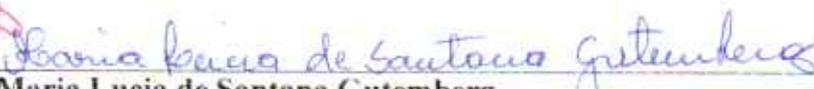
Sem mais nada a tratar, lavram esta Ata o 1º Secretário Clenilton Brandão Silva, a 2ª Secretária Cleomildes Reis Gomes de Souza e o 3º Secretário Pedro Costa de Ávila.

Brasília/DF, 08 de Maio de 2023.

		
1º Secretário	2ª Secretária	3º Secretário
Clenilton Brandão Silva	Cleomildes Reis Gomes de Souza	Pedro Costa de Ávila

DIRETORIA EXECUTIVA:


Ilda Angélica dos Santos Correia
 CPF:384.016.903-82
 RG: 99002184167
 Casada
 End: Rua Edgar Augusto Teixeira, 1226A, Pajuçara, Maracanaú/CE
 CEP: 61.953-150
 Presidente.


Maria Lucia de Santana Gutemberg
 CPF:140.432.705-34
 RG: 015820485

CARTÓRIO ALBUQUERQUE

NO VERSO